

**PORTARIA Nº 738/2021/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 149/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/08/2021 A 30/01/2022</b>	
<b>FORNECEDOR: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP</b>	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	
Luci Emília Grzybowski de Oliveira - Matrícula: 110184	
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Willian Benjamin Rastelli Ribeiro - Matrícula: 288201	Luiz Guilherme Ribeiro Carvalho - Matrícula: 244631

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde